

Fapeam publica edital de apoio à gestão institucional e fomento à ciência



Para apoiar instituições do Governo do Estado na realização de estudos estratégicos que subsidiem a gestão institucional, a execução da política de desenvolvimento e o fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o Amazonas, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas ([Fapeam](#)) publicou, no último dia 23, o edital do Programa de Gestão em Ciência, Tecnologia & Inovação no Amazonas - PGCTI-AM/PRO-CTI, Edital 012/2014.

O Edital do PGCTI-AM/PRO-CTI conta com aporte financeiro do Governo do Estado, e é resultante de parceria entre a Fapeam e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-AM).

O Edital tem como objetivo a elaboração de um **plano estratégico** para aperfeiçoamento da Política Pública Estadual de Inovação no Setor Produtivo do Amazonas e identificar campos prioritários para o fomento da ciência e inovação tecnológica, por exemplo.

A proposta submetida e selecionada pelo Edital será financiada com recursos para bolsas e auxílio pesquisa no valor de **R\$ 465.326,70 mil**. O projeto terá vigência de até 18 meses e deverá ser coordenada por um profissional com titulação de, no mínimo, mestre. Ele precisará ter experiência de cinco anos em gestão de CT&I no Amazonas, além de experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos e/ou na geração de produtos e processos gerenciais.

Conforme informações do Edital, o mesmo contemplará ao todo sete bolsas de auxílio a pesquisa, sendo duas na modalidade GCT, nível A ou B para o coordenador geral e coordenador técnico, conforme titulação, quatro na modalidade GCT, nível C e uma bolsa na modalidade DCTA, nível C.

O programa visa criar um plano estratégico identificando áreas prioritárias adequadas às potencialidades do setor produtivo, realizando uma análise crítica dos programas do Sistema Público Estadual de CT&I para aproximação do setor produtivo com a academia.

Fonte: Agência Fapeam, por Adriana Pimentel